

Município de Caseiros

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO

E MEIO-AMBIENTE - SMADMA

EDITAL Nº 01/2015

Abre inscrição para obtenção de incentivos a indústrias e dá outras providências.

Município de Caseiros, através da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente - SMADMA, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 385, de 23.3.1998, torna público abertura do cadastro para empresas que desejarem investir em Caseiros, quer seja para novos empreendimentos, quer seja para ampliação dos existentes, para fins de obtenção de incentivos, mediante as condições estabelecidas neste edital, nos prazos constantes do item 2.5 e 2.6 abaixo.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1. A empresa interessada em obter incentivo municipal deverá protocolar o pedido na Prefeitura Municipal de Caseiros, no horário de expediente, para fins de obtenção de incentivos, em uma das seguintes modalidades:

1.1.1. Para fins de obtenção de alguma das modalidades de incentivo que trata a lei municipal n. 385, de 23.3.1998;

1.1.2. Para fins de obtenção da concessão do direito de uso do imóvel localizado na Rua Cesar Antonio Pomatti, n. 141, da Área Industrial, com um pavilhão contendo 1.050 m², pelo período de 10 anos, podendo ser prorrogando por igual período, mediante a obrigação de efetuar o conserto do telhado e demais dependências do prédio, de acordo com as necessidades do ramo de atividade.

1.1.3. Para fins de obtenção da concessão do direito de uso do imóvel localizado na Rua Cesar Antonio Pomatti, n. 101, da Área Industrial, com um pavilhão contendo 600 m², pelo período de 10 anos, podendo ser prorrogando por igual período, mediante a obrigação de efetuar o conserto do telhado e demais dependências do prédio, de acordo com as necessidades do ramo de atividade.

1.2. A empresa, no ato de inscrição, deverá apresentar os documentos abaixo descritos:

1.2.1. Requerimento contendo:

a) a indicação das seguintes informações:

a.1) modalidade que deseja o incentivo (item 1.1.1, ou 1.1.2, ou 1.1.3 deste edital);

a.2) capital inicial de investimento;

a.3) área necessária para sua instalação;

a.4) absorção inicial de mão-de-obra;

a.5) efetivo aproveitamento da matéria-prima existente no Município;

a.6) viabilidade de funcionamento regular;

a.7) produção inicial estimada;

a.8) objetivos;

b) as condições que se propõe a cumprir, em especial o seguinte:

b.1) importância para a economia para o Município;

b.2) número de empregos que serão criados;

c) as seguintes negativas e documentos:

c.1) cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na junta comercial;

c.2) prova dos registros ou inscrições nos órgãos públicos, como Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

c.3) projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a

construção (ou reforma) do prédio e seu cronograma, instalações, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica de empreendimento, documento este **a ser elaborado por administrador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração;**

c.4) projeto de preservação do meio-ambiente e/ou compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria, arcando com as soluções necessárias, e compromisso de funcionamento somente após a obtenção da licença de operação;

c.5) certidões negativas de:

c.5.1. tributos federais e contribuições previdenciárias;

c.5.2. dos tributos estaduais;

c.5.3. dos tributos do Município da sede da empresa;

c.5.4. do FGTS;

c.5.5. trabalhistas;

c.5.6. certidão negativa judicial de falência, concordata ou recuperação judicial da comarca sede da empresa;

c.5.7. certidão negativa de protesto da empresa e dos sócios;

c.6) Declaração que a empresa e/ou seus sócios e/ou diretores não estão proibidos de contratar com o poder público, ou de receber incentivos;

c.7) Cópia da carteira de identidade e do CPF e comprovantes de residência dos sócios ou diretores da empresa (água, ou luz, ou telefone ou IPTU);

c.8) Para os que optaram pela opção de incentivo que trata o item **1.1.2 ou 1.1.3**, deverá ser detalhado pelo interessado o que pretende consertar e as respectivas características que almeja investir, com orçamento preliminar e respectivo prazo para execução. O anexo I (referente item 1.1.2) e II (referente item 1.1.3) a este edital se constitui o orçamento preliminar para a reforma completa, e se trata de mera referência para análise dos interessados.

2- DA AVALIAÇÃO:

2.1. Encerrado o cadastramento da primeira fase até 31.01.2016, será designada Comissão para avaliar as propostas, de acordo com as propostas apresentadas, considerando a função social e a expressão econômica do investimento, do interesse público, emitindo relatório fundamentado dos critérios considerados e sopesados para a conclusão apresentada, indicando a espécie e condições do auxílio proposto.

2.2. A vista da manifestação que trata o item 2.1, será submetido dito parecer para avaliação do Conselho Municipal que decidirá sobre o pedido.

2.2.1. Não sessão do Conselho Municipal será assegurado ao representante da empresa defender sua proposta pela prazo de até 15 minutos.

2.3. Definidos os incentivos, a empresa será comunicada da decisão, a qual poderá impugnar no prazo de 5 dias corridos, a contar da cientificação, quando então o Prefeito Municipal decidirá.

2.4. Resolvidas no âmbito administrativo as divergências, será encaminhado projeto de lei para fins de obtenção das condições do incentivo, para posteriormente ser firmado o contrato.

2.5. A primeira fase deste cadastramento se encerra no dia 31.01.2016, para fins de análise das propostas apresentadas até esta data.

2.6. Posteriormente, a cada dois meses se procederá no exame de novas propostas apresentadas até o último dia dos meses pares do ano de 2016, para fins de confrontação das propostas existentes. Consideradas as condições econômicas ou particularidades momentâneas, poderá o Município suspender o recebimento de propostas, ou sustar as análises, sem que os requerentes façam jus a qualquer indenização ou ressarcimento.

3- DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. A participação do presente cadastramento não assegura qualquer direito ao interessado, nem ressarcimento por quaisquer despesas ou expectativas da empresa.

3.2. O presente edital poderá ser revogado, sem que os interessados façam jus a qualquer indenização.

3.3. As condições aprovadas pelo Município para obtenção do incentivo deverão ter a aquiescência da empresa antes da remessa do projeto de lei para a Câmara Municipal de Vereadores.

3.4. Somente após a edição da lei especial poderá ser efetuado o contrato.

3.5. Interessados deverão obter maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS, na Av. Mario Cirino Rodrigues, 249 ou pelo telefone (54)3353-1166, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min. O inteiro teor deste edital encontra-se no site www.caseiros.rs.gov.br e no mural de publicação dos atos oficiais na prefeitura municipal.

Caseiros - RS, 16 de dezembro de 2015.

Dartanhã Luiz Vecchi
Prefeito Municipal

Anexo I
REFERENTE AO ITEM 1.1.2

ORÇAMENTO PARA REFORMA								
EMPREENDIMENTO: Reforma e Reconstrução de Pavilhão Industrial								R\$ 219.765,11
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS								
ENDEREÇO DA OBRA: Área Industrial								
TIPO DE SERVIÇO: Ampliação ÁREA: 1050,00 m ²								
Item	Cód. SINAPI	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Custo Unitário	Mão de obra - Unit.	Material - Unit	Custo Total (R\$)
RECONSTRUÇÃO								R\$146.509,11
1.0		FUNDAÇÃO/ESTRUTURA						R\$ 28.166,00
1.1		Pilares de concreto pré-moldado (25 x 30 x 750) cm	unid	7,00	R\$1.450,00			R\$ 10.150,00
1.2		Pilares de cabeceira pré-moldado (30 x 30 x 750) cm	unid	4,00	R\$1.550,00			R\$ 6.200,00
1.3		Viga de concreto armado, fechamento, (20 x 30) cm	m	60,00	R\$ 135,00			R\$ 8.100,00
1.4	79748	Abertura da vala para fixação dos pilares (1,5m de prof.)	unid	11,00	R\$ 220,00			R\$ 2.420,00
1.5	73361	Concreto ciclópico 30% pedra de mão	m ³	3,60	R\$ 360,00			R\$ 1.296,00
2.0		COBERTURA						R\$ 61.392,00
2.1	72111	Estrutura Metálica com 7 tesouras, vão 15m, com terças metálicas e com cálculo estrutural e projeto	m ²	450,00	R\$ 80,30			R\$ 36.135,00
2.2	75381/0001	Telha de aluzinc 0,50 mm, para cobertura	m ²	522,00	R\$ 38,00			R\$ 19.836,00
2.3	72105	Calha de chapa zincada, com 7 descidas de água de 150 mm	m	31,00	R\$ 51,00			R\$ 1.581,00

2.4	20073	Condutores de pvc 150mm p/ águas pluviais (c/ conexões)	m	80,00	R\$ 48,00		R\$ 3.840,00
3.0		PAREDES					R\$ 26.288,50
3.1	73935	Alvenaria de Tijolo 6 furos 1,30m de altura	m ²	65,00	R\$ 76,50		R\$ 4.972,50
3.2	75381/001	Aluzinco para fechamento lateral e oitões e:0,50mm	m ²	292,00	R\$ 38,00		R\$ 11.096,00
3.3		Estrutura para fixação do aluzinco nos oitões e paredes laterais	m ²	292,00	R\$ 35,00		R\$ 10.220,00
4.0		PINTURA					R\$ 2.325,00
4.1	88489	Pintura acrílica sobre alvenaria - 2 demãos	m ²	130,00	R\$ 10,50		R\$ 1.365,00
4.2	6067	Pintura esmalte p/ esquadrias, 2 demãos com 1 demão de zarcão	m ²	30,00	R\$ 32,00		R\$ 960,00
5.0		ESQUADRIAS COM FERRAGEM					R\$ 23.152,31
5.1	73933/002	Portas de ferro, tipo chapa lisa, com guarnições 4,75x4,00m	m ²	38,00	R\$ 375,03		R\$ 14.251,14
5.2	73933/001	Porta 0,90x2,10m	m ²	1,89	R\$ 315,33		R\$ 595,97
5.3	6103	Esquadria de ferro basculante	m ²	27,00	R\$ 206,38		R\$ 5.572,26
5.4	72117	Vidro Liso 4mm	m ²	27,00	R\$ 101,22		R\$ 2.732,94
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS cfe. Projeto original					R\$ 7.510,30
6.1	72339	Ponto de tomada e interruptor	Unid	10,00	R\$ 37,17		R\$ 371,70
6.2		Lâmpada Incandescente (reator, bocal, ..., completa)	Unid	15,00	R\$ 90,00		R\$ 1.350,00
6.3	73860/009	Fios 4mm ²	m	550,00	R\$ 4,54		R\$ 2.497,00
6.4	73613	Eletrodutos PVC rígido 3/4"	m	260,00	R\$ 12,66		R\$ 3.291,60
		REFORMA DO EXISTENTE					R\$

							70.931,00
1.1	9537	Limpeza da obra (no interior e arredores dos dois pavilhões)	m ²	1.050,00	R\$ 2,25		R\$ 2.362,50
1.2		Retirada da cobertura de aluzinc	m ²	640,00	R\$ 4,00		R\$ 2.560,00
1.3		Retirada de 6 tesouras de ferro e das terças metálicas	unid	6,00	R\$ 400,00		R\$ 2.400,00
1.4		Retirada das instalações elétricas fixadas nas tesouras	m ²	640,00	R\$ 2,00		R\$ 1.280,00
1.5		Substituição de pilares de concreto pré-moldado (25 x 30 x 750) cm	unid	5,00	R\$1.700,00		R\$ 8.500,00
1.6	72215	Demolição de alvenaria tijolos cerâmicos	m ³	13,50	R\$ 36,00		R\$ 486,00
1.7	87477	Alvenaria de vedação		90,00	R\$ 55,20		R\$ 4.968,00
1.8		Viga de concreto armado, cinta, (15 x 30) cm	m	15,00	R\$ 110,00		R\$ 1.650,00
1.9		Reforma e recolocação das tesouras de ferro (pintadas)	unid	6,00	R\$1.400,00		R\$ 8.400,00
1.10		Reforma e recolocação das terças metálicas (pintadas)	m	688,00	R\$ 9,00		R\$ 6.192,00
1.11	75381/0001	Aquisição e instalação de aluzinc, 0,50 mm (cobertura)	m ²	640,00	R\$ 38,00		R\$ 24.320,00
1.12		Ponto de iluminação com eletrodutos, suporte de louça, refletor 400mm de alumínio, fios paralelos 10mm, lâmpada tipo economica 56 watts, etc. (conforme projeto original)	unid	20,00	R\$ 150,00		R\$ 3.000,00
1.13		Revisão da instalação elétrica das salas anexas e instalação de tomadas no pavilhão principal	vb	1,00	R\$3.500,00		R\$ 3.500,00
1.14	86903	Aquisição e instalação de lavatório	unid	3,00	R\$ 227,00		R\$ 681,00
1.15	6021	Aquisição e instalação de vaso sanitário	unid	3,00	R\$ 210,50		R\$ 631,50
Anderson Alves Eng. Civil - CREA 183934							

Anexo II
REFERENTE AO ITEM 1.1.3

ORÇAMENTO PARA REFORMA							
EMPREENDIMENTO: Reforma de Pavilhão Industrial							
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS							
ENDEREÇO DA OBRA: Área Industrial							
TIPO DE SERVIÇO: Reforma ÁREA: 600,00 m ²							
Item	Cód. SINAPI	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Unitário (c/ BDI)	Custo Total (c/ BDI) (R\$)
REFORMA DO EXISTENTE							
1.1	9537	Limpeza da obra (no interior e arredores do pavilhão)	m ²	1.000,00	R\$ 1,85	R\$ 2,41	R\$ 2.405,00
1.2	73806/001	Limpeza paredes internas e externas	m ²	625,00	R\$ 1,22	R\$ 1,59	R\$ 991,25
1.3	72231	Retirada da cobertura/laterais de aluzinc	m ²	51,20	R\$ 4,16	R\$ 5,41	R\$ 276,89
1.4	75381/001	Aquisição e instalação de aluzinc, 0,50 mm (cobertura/laterais)	m ²	51,20	R\$ 28,71	R\$ 37,32	R\$ 1.910,94
1.5	87477	Alvenaria de vedação	m ²	4,00	R\$ 55,20	R\$ 71,76	R\$ 287,04
1.6	73346	Viga de concreto armado, cinta, (10 x 15) cm	m ³	0,06	R\$ 1.706,73	R\$ 2.218,75	R\$ 133,12
1.7	85334	Retirada de porta de ferro	m ²	44,88	R\$ 11,89	R\$ 15,46	R\$ 693,71
1.8	73933/001	Porta de ferro, de correr, com guarnições	m ²	44,88	R\$ 141,52	R\$ 183,98	R\$ 8.256,84
1.9	68053	Fornecimento/instalação lona preta 150 micras (impermeabilização)	m ²	450,00	R\$ 3,88	R\$ 5,04	R\$ 2.269,80
1.10	85334	Armação em tela de aço soldada Q-92, Aço CA-60 4,2mm, 15x15cm	m ²	451,00	R\$ 8,16	R\$ 10,61	R\$ 4.784,21
1.11	74138/003	Concreto usinado 25 Mpa, lançamento e adensamento	m ³	31,50	R\$ 395,82	R\$ 514,57	R\$ 16.208,83
1.12	85414	Limpeza calha metálica	m	12,00	R\$ 4,98	R\$ 6,47	R\$ 77,69
1.13	73857/003	Transformador distribuição 150 KVA, fornecimento e instalação	un.	1,00	R\$10.533,22	R\$ 13.693,19	R\$ 13.693,19

1.14	<i>mercado</i>	PPCI (projeto, aprovação e instalação)	m ²	600,00	R\$ 6,00	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
1.15	<i>mercado</i>	Instalações elétricas	m ²	600,00	R\$ 17,00	R\$ 22,10	R\$ 13.260,00
Anderson Alves Eng. Civil - CREA 183934							